



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL

DECISÃO EM SEDE DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Estágio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, instituída pela Portaria nº 60, de 30 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

O conteúdo da decisão proferida após análise de recursos interpostos contra classificação preliminar nos termos abaixo:

- Recurso de nº 01/2022 – PSE/PMCA

- Candidato recorrente: Priscila Gabriela Santos (CPF: 134.425.604-03)

- Fundamentos recursais: A recorrente diverge em decorrência da nota a qual lhe foi atribuída, mediante cálculo das notas do boletim apresentado, a candidata alega que foi feito o cálculo com base no semestre de 2021.2, sendo que a mesma está com pendência em duas matérias, não sendo possível levar em consideração esse semestre, haja vista que o edital indica que será observado o último semestre concluído.

DECISÃO: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Item 5.2 do edital, a etapa objetiva do processo seletivo será a análise do documento oficial expedido pela instituição de ensino, contendo as notas do candidato no último semestre CONCLUÍDO. Isto posto, é possível concluir que a documentação comprobatória não foi pontuada corretamente. Portando, realizado uma nova análise, e corrigindo as falhas necessárias a candidata ficou com 8.9 na pontuação final. Sendo assim, ficou determinado também pela Comissão responsável pelo processo seletivo, que fosse realizada uma reanálise na pontuação de todos os candidatos, sendo constatado que não houve nenhuma outra irregularidade nas notas, não havendo prejuízo aos candidatos.

- Recurso de nº 02/2022 – PSE/PMCA

- Candidado recorrente: Vinicius dos Santos Silva (CPF: 133.081.854-74)

- Fundamentos recursais: O recorrente diverge de não ter sido classificado para a vaga de técnico em radiologia.

DECISÃO: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Analisando as inscrições do processo seletivo, é possível concluir que realmente houve um equívoco por parte da Comissão responsável em não ter observado a inscrição do candidato. No entanto, justifica-se o erro pelo fato do grande número de inscrições e documentos a serem analisados. Contudo, a Comissão já retificou o erro, e o nome do candidato estará na lista de aprovados a ser divulgada no dia 26 de julho.

- Recurso de nº 03/2022 – PSE/PMCA

- Candidato recorrente: Manuela Basílio da Silva (CPF: 078.483.334-69)

- Fundamentos recursais: A recorrente diverge de não ter sido classificada para a vaga de técnico em radiologia.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

DECISÃO: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme consta no Item 4.2 no edital, os documentos apresentados no ato da inscrição deveriam estar em formato de PDF e legível. Contudo, a candidata apresentou os documentos JPG. No entanto, por se tratar de mera irregularidade formal, não comprometendo a finalidade do ato, a Comissão responsável pelo processo seletivo resolve por aceitar a inscrição da candidata e alterar o status para **CLASSIFICADA**.

- **Recurso de nº 04/2022 – PSE/PMCA**

- Candidato recorrente: Flávia Cristhyane Cardos de Souza Cavalcante (CPF: 050.030.694-05)
- Fundamentos recursais: A recorrente solicita revisão de pontuação e classificação, visto que o semestre ainda não havia sido concluído, quando apresentou o boletim para inscrição.

DECISÃO: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em consonância com o Item 5.2 do edital, deverá ser considerado as notas do último semestre concluído. Dessa forma, no ato da inscrição a recorrente não tinha terminado o semestre 2022.1, sendo necessário a Comissão analisar as notas do semestre 2021.2. Dessa forma, a candidata se sentiu prejudicada, haja vista que durante o prazo de recurso ela já tinha concluído e emitido o documento com notas do semestre atual. Assim, a Comissão responsável pelo processo seletivo aceita o recurso para evitar prejuízos a candidata.

- **Recurso de nº 05/2022 – PSE/PMCA**

- Candidato recorrente: Marília Islany da Silva Santos (CPF: 041.093.442-98)
- Fundamentos recursais: A recorrente solicita revisão de pontuação e classificação, visto que o semestre ainda não havia sido concluído, quando apresentou o boletim para inscrição.

DECISÃO: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A candidata em questão não apresentou as notas referentes ao último semestre concluído, haja vista que alega não ter concluído o semestre 2022.1. No entanto, o edital é claro ao dizer que a etapa objetiva será a análise das notas do último semestre concluído. Neste sentido, no caso em concreto as notas a serem enviadas no ato da inscrição seria do semestre 2021.1, o que não ocorreu. Dessa forma, a Comissão opina pela improcedência do recurso.

Intimem-se os recorrentes acerca do conteúdo das presentes decisões.

Campo Alegre/AL, 22 de julho de 2022.

Débora Cristina da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio 2022.